



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Nº 1715

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.044/2024 =**

de 29 de julho de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **29 de julho de 2024**, o **Sr. Flavio Fernando da Silva**, do emprego efetivo de **Agente Escolar**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.045/2024 =**

de 30 de julho de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 02/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **LAV - Lar, Amor e Vida**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de promover a prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, para manutenção de serviço de acolhimento institucional e família acolhedora, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Fomento nº 02/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **LAV - Lar, Amor e Vida**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de promover a prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, para manutenção de serviço de acolhimento institucional e família acolhedora, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, conforme segue:

**a)** Fabrícia de Oliveira;

**b)** Keila Martins

**c)** Juliana de Mattos;

**d)** Marcela de Costa Amado;

**e)** Luciana Bussi Candido.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.046/2024 =**

de 30 de julho de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 03/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de proporcionar programa de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 19 anos e 11 meses, que estejam frequentando no decorrente ano do ensino médio ou curso técnico/faculdade.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de

Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Fomento nº 03/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de proporcionar programa de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 19 anos e 11 meses, que estejam frequentando no decorrente ano do ensino médio ou curso técnico/faculdade, conforme segue:

**a)** Fabricia de Oliveira;

**b)** Keila Martins

**c)** Juliana de Mattos;

**d)** Marcela de Costa Amado;

**e)** Luciana Bussi Candido.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.047/2024 =**

de 30 de julho de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 04/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de promover a manutenção, custeio e melhorias do abrigo de animais.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Fomento nº 04/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de promover a manutenção, custeio e melhorias do abrigo de animais, conforme segue:

**a)** Neusiely Podanoschi Giuliangeli;

**b)** Marcia Regina dos Santos;

**c)** Suzanick Marcela de Menezes Fodra.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.048/2024 =**

de 30 de julho de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Fomento nº 05/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e o **Lar Vicentino**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de proporcionar a saúde e bem estar dos idosos garantindo os cuidados necessários.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Fomento nº 05/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e o **Lar Vicentino**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros a fim de proporcionar a saúde e bem estar dos idosos garantindo os cuidados necessários, conforme segue:

Neusiely Podanoschi Giuliangeli;

Marcia Regina dos Santos;

Suzanick Marcela de Menezes Fodra.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.049/2024 =**

de 30 de julho de 2024.

*Designa membro de Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Luciana Bussi Candido** para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição a Sra. Adriana Henrique Menegassi, nos Termos de Colaboração abaixo relacionados, fazendo parte integrante das Portarias citadas, conforme segue:

**I** - Termo de Colaboração nº 17/2023 - Portaria nº 10.791/2024;

**II** - Termo de Colaboração nº 18/2023 - Portaria nº 10.788/2024;

**III** - Termo de Colaboração nº 19/2023 - Portaria nº 10.787/2024;

**IV** - Termo de Colaboração nº 20/2023 - Portaria nº 10.789/2024;

**V** - Termo de Colaboração nº 21/2023 - Portaria nº 10.786/2024;

**VI** - Termo de Colaboração nº 22/2023 - Portaria nº 10.790/2024;

**VII** - Termo de Colaboração nº 01/2024 - Portaria nº 10.914/2024;

**VIII** - Termo de Colaboração nº 02/2024;

**IX** - Termo de Colaboração nº 03/2024 - Portaria nº 10.917/2024;

**X** - Termo de Colaboração nº 04/2024 - Portaria nº 10.930/2024;

**XI** - Termo de Colaboração nº 05/2024 - Portaria nº 11.010/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Pregão Eletrônico nº 31/2024 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 31/2024, e, adjudicou o objeto em favor da empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, sendo a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Bariri, e posterior encaminhamento a área de transbordo do Município, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Anexo I do Edital nº 34/2024, no valor anual de R\$3.168.000,00. Luis Fernando Foloni - Prefeito.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP